



Decreto N° 86 - de 19 de Agosto de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 221.774,18 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1840, 10 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 221.774,18 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.05.00.12.364.0008.2.0054-100 - 3.3.90.14.00 TRANSPORTE ESCOLAR ESCOLAR ENSINO SUPERIOR - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 4.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.08.00.15.122.0025.2.0073-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO EM BENS PUBLICOS - - - - - R\$ 40.000,00

2.08.00.15.122.0026.2.0074-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEÍCULOS E MÁQUINAS DA OBRAS - - - - - R\$ 90.000,00

2.08.00.15.452.0022.2.0076-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R\$ 6.000,00

2.08.00.17.512.0022.2.0082-100 - 3.3.90.30.00 MANUT. SERVIÇOS ÁGUA/ESGOTO/PLUVIAL - - - - - R\$ 47.774,18

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 183.774,18

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 183.774,18

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.09.01.10.303.0013.2.0099-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - - - - - R\$ 18.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 18.000,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 18.000,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.122.0026.2.0104-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEÍCULOS FMAS - - - - - R\$ 6.500,00

2.14.00.08.241.0017.2.0105-100 - 3.3.90.30.00 MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO MUNICIPAL - - - - - R\$ 7.000,00

2.14.00.08.244.0015.2.0108-100 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL - - - - - R\$ 2.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 16.000,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 16.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 221.774,18

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 221.774,18

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 19 de Agosto de 2022

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70